

2024-1024

23

Hospital do Divino
Espírito Santo
de
Ponta Delgada, EPER



M. Almeida
Frederico Martins

O Conselho de Administração do HDES PD, EPER, reunido em 17/04/2024 apreciou este assunto, tendo deliberado:

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Tomar Conhecimento
<input type="checkbox"/> Não Aprovar	<input type="checkbox"/> Dar parecer favorável
<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Solicitar Informação

Enviar a: Gestão e Risco

PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Anual

2023

Accredited by





Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

Índice

1. Introdução.....	2
1.1. Enquadramento	2
1.2. Análise	3
1.3. Adaptabilidade do PPRCIC 2023-25.....	3
2. Caracterização da Entidade	4
2.1. Equipa de Gestão	4
3. Metodologia	5
4. Sistema de monitorização das medidas preventivas dos riscos por áreas.....	8
4.1. Monitorização dos Riscos do PPRCIC.....	8
4.2. Resultados	8
5. Considerações Finais	13
6. Recomendações.....	15



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 08

1. Introdução

1.1. Enquadramento

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), aprovado pelo Conselho de Administração a 20 de janeiro de 2021, foi elaborado nos termos das recomendações definidas e aprovadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente:

- Recomendação n.º 1/2009, de 22 de julho, publicada no Diário da República (DR), 2ª Série, nº 140, de 22 de julho de 2009;
- Recomendação n.º 1/2010, de 18 de março, publicada no DR, 2ª Série, nº 71, de 13 de abril de 2010;
- Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro, publicada no DR, 2ª Série, nº 219, de 13 de novembro de 2012;
- Recomendação n.º 1/2015, de 7 de janeiro, publicada em www.cpc.tcontas.pt;
- Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho, publicada em www.cpc.tcontas.pt.

O PPRCIC constitui um instrumento de gestão essencial, dado que a sua implementação e monitorização, permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da fraude e corrupção.

No HDESPD, EPER, o processo de elaboração do plano contou com a colaboração dos responsáveis das áreas/serviços: Conselho de Administração (CA), Serviços Clínicos (SCLI), Serviço de Aprovisionamento (APROV), Serviços Farmacêuticos (SFAR), Serviço de Recursos Humanos (RH), Serviços Financeiros (SFIN), Tesouraria (T), Serviço de Deslocação de Doentes (DD), Serviço de Gestão de Doentes (GD), Serviços Hoteleiros (SHOT), Serviço de Instalações e Equipamentos (SIE) e Serviço de Informática (SI).

Foram enviados os Mapas de Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção para as áreas/serviços identificadas bem como a matriz de risco, definindo-se para o efeito, os critérios de avaliação e de graduação do risco, assim como, as medidas preventivas a adotar.



Gestão do Risco

[Handwritten signature]

Data: abril de 2024

Conselho de Administração

[Handwritten signature]

Data: abril de 2024

Data: abril de 2025

2 de 16



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

As áreas/serviços envolvidos, em colaboração com o Gabinete de Gestão do Risco (GGR) têm vindo a atualizar a sua matriz de risco, em cumprimento das orientações do CPC mais recentes, em contexto de contratação pública e gestão de conflitos de interesses.

1.2 Análise

No presente relatório está espelhada a metodologia de análise efetuada às respostas dadas aos Mapas de Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção (MIRMP), através da agregação e sistematização de toda a informação obtida, da monitorização proveniente do preenchimento das listas de verificação, onde se constata o grau de implementação/execução das medidas preventivas propostas. Saliencia-se que é da responsabilidade de cada área/serviço envolvido, no que ao risco diz respeito, desenvolver procedimentos com vista à eliminação/minimização da probabilidade da sua ocorrência.

Destaca-se que o controlo interno é uma preocupação do CA do HDESPD, EPER por se tratar de uma imposição legal e que a Gestão do Risco garante a sua conformidade, mandatada pelo mesmo.

Evidencia-se a boa cooperação e colaboração por parte de todos os responsáveis das áreas/serviços envolvidos no fornecimento da informação solicitada.

1.3 Adaptabilidade do PPRCIC 2023-25

Com a publicação do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, e a sua aplicação a 9 de junho de 2022, o GGR, responsável atual pela execução/revisão do PPRCIC, e com base nos dispostos sobre os atuais diplomas, redigiu, com assessoria jurídica externa efetuada pelo FORO - Escritório de Advogados, um novo PPRCIC para o triénio 2023-25, tendo sido aprovado pelo CA, a 20 de dezembro de 2023.

O PPRCIC 2023-25 irá ser aplicado na instituição, logo após a aprovação pelo CA, sendo que os Relatórios exigidos pelo diploma legal, referentes ao PPRCIC 2023-25, só serão elaborados em 2024, nomeadamente em outubro, no Relatório de Avaliação Intercalar.



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
N.º 09.1 : REV 00

2. Caracterização da Entidade

O início da atividade do hospital remonta ao fim do século XVI, sendo que apenas em 1978, foi transferida para a competência do Governo da Região Autónoma dos Açores, a gestão da unidade hospitalar. Esta, é uma unidade de saúde caracterizada, fundamentalmente, por uma elevada diferenciação clínica, com dimensão média em termos de lotação.

O hospital serve a totalidade das populações de São Miguel e Santa Maria, num total aproximado de 138.804 habitantes e ainda, nas especialidades clínicas que apenas este disponibiliza, a restante população da Região Autónoma dos Açores, com 236.657 habitantes.

2.1. Equipa de Gestão

Os elementos que compõem o CA, foram nomeados através da Resolução n.º 46/2023, de 8 de março, sendo este órgão constituído por cinco elementos, respetivamente:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Presidente do Conselho de Administração	Dra. Manuela Margarida Anglin Ferreira de Melo Cabral Gomes de Menezes
Diretora Clínica	Dra. Maria Paula Raposo Fonseca Macedo Paz Ferreira
Enfermeira Diretora	Enf.ª Lúcia de Fátima Vieira Cabral Rodrigues
Vogal do Conselho de Administração	Dr. José Barreto Vasques de Carvalho
Vogal do Conselho de Administração	Dr. Luís José Pacheco de Medeiros de Almeida



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

3. Metodologia

A operacionalização do PPRCIC agrega os seguintes intervenientes:

- II O **Conselho de Administração** é responsável por:
 - a) Aprovar o PPRCIC e dar conhecimento a toda a instituição.
 - b) Impor a sua obrigatoriedade de aplicação e cumprimento.
 - c) Validar as propostas de correção e atualizações apresentadas pelos responsáveis e gestores do risco;
 - d) Aprovar o relatório anual de execução do PPRCIC.
- III O **Gestor do Risco** é responsável por:
 - a) Gerir o PPRCIC;
 - b) Estabelecer a arquitetura e os critérios da gestão de risco, cuidando da sua revisão;
 - c) Receber e comunicar os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.
- III O **Gabinete de Gestão do Risco** é responsável por:
 - a) Acompanhar a execução das medidas previstas no PPRCIC e elaborar o respetivo relatório anual e relatórios de acompanhamento;
 - b) Desenvolver o acompanhamento através de inquéritos e ações específicas;
 - c) Acompanhar a implementação das medidas;
 - d) Analisar os dados de monitorização e avaliação;
 - e) Realizar auditorias internas ao sistema de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
 - f) Elaborar relatórios anuais e propostas de revisão do PPRCIC e submeter a aprovação do CA;
 - g) Criar procedimentos com vista a garantir a imparcialidade e confidencialidade dos processos.



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 08.1 : REV 00

IV) Os Responsáveis de Áreas/Serviços devem:

- a) Ser os responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do PPRCIC, na parte respetiva;
- b) Identificar, recolher e comunicar ao Gestor do Risco qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior;
- c) Ser Responsáveis pela eficácia das medidas de controlo do risco, na sua esfera de atuação;
- d) Apoiar a revisão e atualização do PPRCIC, identificando e validando atividades, comunicando riscos e medidas de prevenção adequadas;
- e) Formular propostas de melhoria ao PPRCIC.

V) Os Serviços Jurídicos são responsáveis por:

- a) Apoiar os serviços na interpretação da lei;
- b) Informar o CA e os serviços das alterações legislativas;
- c) Identificar os serviços, ações, cargos e funções que de acordo com a lei merecem especial atenção;
- d) Tratar os processos jurídicos e denúncias;
- e) Emitir pareceres/relatórios.

VI) Os Colaboradores são responsáveis por:

- a) Contribuir para a melhoria contínua da gestão dos riscos;
- b) Comunicar aos Responsáveis de Áreas/Serviços todos os riscos constatados nas medidas de controlo existentes.



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

A avaliação da execução do PPRCIC realizou-se através da disponibilização de listas de acompanhamento, elaboradas pelo GGR em parceria com o Serviço da Qualidade, que foram enviadas aos responsáveis de áreas/serviços, e a quem se solicitou via e-mail, a 15/01/2024 e com reforço a 07/02/2024, o ponto de situação das ações desenvolvidas, no âmbito dos riscos identificados. Os intervenientes sinalizaram a respetiva execução, nos seguintes termos:

- **Implementada** – a medida de resposta ao risco foi completamente executada;
- **Em Execução** – a medida de resposta ao risco foi executada apenas parcialmente;
- **Não Implementada** – a medida de resposta ao risco não foi executada.

Por último, o GGR procedeu à compilação, organização e validação da informação recolhida, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas.



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

4. Sistema de monitorização das medidas preventivas dos riscos por áreas

No decurso do ano de 2023 não foram detetados riscos adicionais, para além dos que já se encontravam definidos e não se procedeu a qualquer alteração dos Mapas de Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção.

4.1. Monitorização dos Riscos do PPRCIC

Numa avaliação genérica, considera-se que as medidas preventivas previstas no Plano, contribuíram para eliminar ou mitigar os riscos identificados. Algumas medidas já se encontram implementadas ou em fase de implementação e outras ainda estão por implementar, devendo ser assegurada a sua continuidade.

4.2. Resultados

No final de 2023 registaram-se 106 atividades/eventos, 179 riscos de gestão e 241 medidas preventivas. Constatou-se que no Serviço de Deslocação de Doentes e na Tesouraria, o número de medidas foi inferior ao número de riscos. Nas restantes áreas/serviços verificou-se um número de medidas preventivas superior ao número de riscos (Gráfico e Tabela 1).



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

Tabela 1: Níveis de Risco por Áreas/Serviços

Áreas/Serviços	Níveis de Risco			Total Geral
	Elevado	Fraco	Moderado	
APROV	3	1	42	46
CA	-	4	4	8
DD	-	5	3	8
GD	-	6	4	10
RH	1	11	8	20
SCLI	1	7	4	12
SFAR	-	10	13	23
SFIN	7	4	2	13
SHOT	-	3	4	7
SI	3	2	6	11
SIE	-	9	4	13
T	-	-	8	8
Total Geral	15	62	102	179

Níveis do Risco

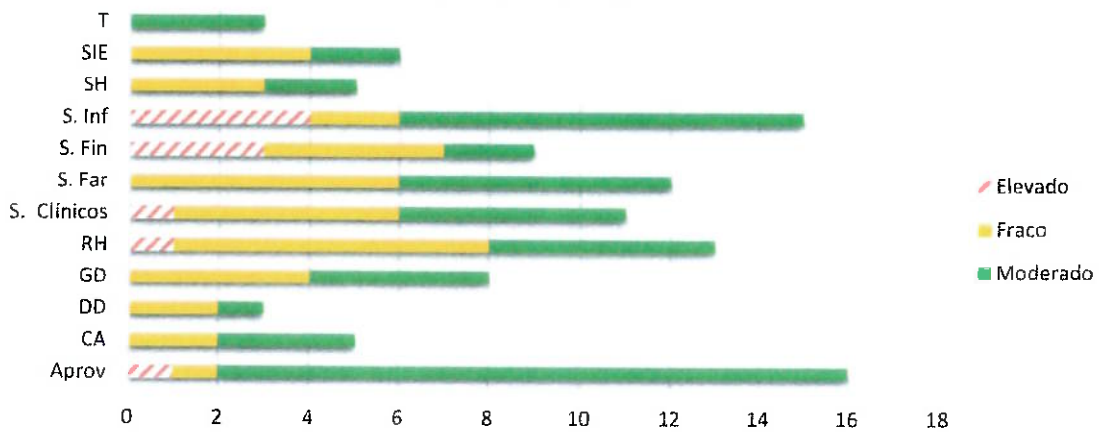


Gráfico 1: Níveis de Risco por Serviço



Gestão do Risco
Data: abril de 2024

Conselho de Administração
Data: abril de 2024

Data: abril de 2025

9 de 16



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

A destacar:

- Dos 179 riscos em análise, verifica-se que 8,38% (15) são de nível elevado, 56,98% (102) de nível moderado e 34,64% (62) de nível fraco;
- Do número total de riscos, por serviço, a maior representatividade é:
 - de nível ELEVADO, nos Serviços de Aprovisionamento, Informática e Financeiros;
 - de nível MODERADO, nos serviços de Aprovisionamento, nos Recursos Humanos, nos Serviços Farmacêuticos e na Tesouraria;
 - de nível FRACO, nos Recursos Humanos, nos Serviços Farmacêuticos e nos Serviços de Instalações e Equipamentos.



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

Tabela 2 – Implementação das Medidas Preventivas por Atividades/Eventos

Áreas/Serviços	Medidas Preventivas	Implementado		Não Implementado	
APROV	69	0	0%	69	100%
CA	10	10	100%	0	0%
DD	5	4	80%	1	20%
GD	19	15	79%	4	21%
RH	24	24	100%	0	0%
SCLI	26	0	0%	26	100%
SFAR	27	24	89%	3	11%
SFIN	13	0	0%	13	100%
SHOT	11	10	91%	1	9%
SI	18	18	100%	0	0%
SIE	16	0	0%	16	100%
T	3	0	0%	3	100%
Total Geral	241	105	44%	136	56%

Implementação das Medidas Preventivas

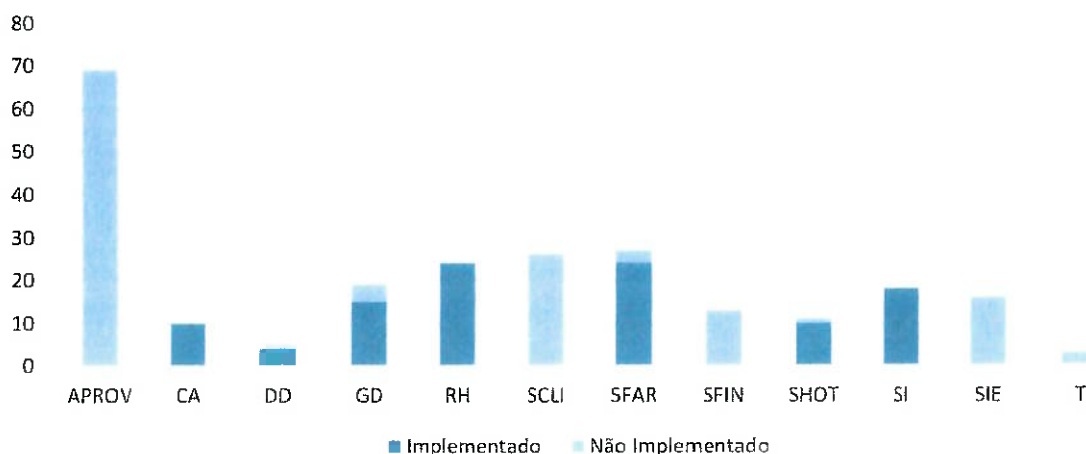


Gráfico 2 – Execução das medidas preventivas por Áreas/Serviços



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

A destacar:

- No final do ano de 2023, numa análise global, as medidas implementadas representam 44% das 241 medidas preventivas;
- Das 241 medidas preventivas, 105 encontram-se implementadas (44%) e 136 não estão implementadas (56%);
- O Conselho de Administração, o Serviço de Informática e os Recursos Humanos apresentam a maior percentagem de medidas implementadas (100%);
- O Serviço de Aprovisionamento, Serviços Clínicos, Serviços Financeiros, Serviços de Instalações e Equipamentos e Tesouraria, apresentam a maior percentagem de medidas por implementar (93.38%), do total de (56%), a que correspondem 127 medidas;



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

5. Considerações Finais

- **C1.** O PPRCIC identifica detalhadamente os riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, para as funções/ações de cada uma das áreas/serviços abrangidos;
- **C2.** O PPRCIC indica medidas preventivas por serviço, nomeadamente a elaboração de procedimentos no âmbito dos mecanismos de controlo interno, a segregação de funções e a realização de ações de formação adequadas para os trabalhadores;
- **C3.** O PPRCIC é monitorizado atualmente pelo GGR com o contributo de todas as áreas/serviços envolvidos;
- **C4.** O HDESPD, EPER deverá assegurar a realização de formação interna às equipas/grupos de trabalho responsáveis pelas auditorias de execução do PPRCIC, com vista a que estes consigam delinear e compreender as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementadas;
- **C5.** A monitorização do plano deve ser uma prática comum da instituição, devendo ser adotados ou melhorados os mecanismos de controlo interno, sendo que para isso urge que cada colaborador tenha autoconhecimento, quer das suas funções, quer das funções da instituição que representa;
- **C6.** A taxa de participação na monitorização de 2023 é de 58.33% no processo de gestão de riscos e avaliação;
- **C7.** O relatório constituiu um instrumento de avaliação e reflexão interna, sobre os riscos das áreas/serviços e a eficácia e adequação das medidas necessárias para os mitigar;
- **C8.** Com o relatório, pretende-se averiguar se as medidas adotadas resultaram na prevenção ou, por sua vez, se é necessário identificar as áreas que necessitam de mais intervenção, catalogando, assim, atividades que sejam necessárias intervir, de modo a prevenir e a evitar o agravamento das situações identificadas;



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

- **C9.** O CA deve emanar uma nota interna, alertando os serviços para a necessidade colaborarem com o Responsável normativo do PPRCIC, no preenchimento das listas de verificação e na atualização dos Mapas de Riscos, quando solicitados.



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

6. Recomendações

O GGR coloca à consideração superior as seguintes recomendações:

- **R1.** Enviar o relatório à Direção Regional da Saúde e ao Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência (GPCT), nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2021/A, de 26 de novembro, da Presidência do Governo.
- **R2.** Publicar o PPRCIC e respetivos relatórios nas páginas, internet e intranet, do HDESPD, EPER, excetuando as matérias e vertentes que o CA considere de natureza reservada, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, no prazo de 10 dias, contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.
- **R3.** Elaborar, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, o relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
- **R4.** Elaborar, no mês de outubro, o relatório de avaliação intercalar, para as situações identificadas com risco elevado ou máximo.
- **R5.** Divulgar o relatório pelos Serviços que integram o PPRCIC e consciencializar para a necessidade de execução das medidas de resposta ao risco, que se encontram em curso ou por implementar.
- **R6.** Assegurar a realização de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas, que estão implementados;



Relatório

Relatório Anual da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as áreas/serviços envolvidos

Referência do Documento



Serviço 60
Nº 09.1 : REV 00

- **R7.** Prosseguir com a implementação de medidas de reforço do controlo, no sentido de melhorar o desempenho do HDESPD, EPER, em termos de prevenção dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas.
- **R8.** Constituir uma equipa responsável pela execução do PPRCIC, relatórios, procedimentos internos, acompanhamento e monitorização das medidas preventivas adotadas, bem como definir o Responsável Normativo do HDESPD, EPER.
- **R9.** Reforçar, na revisão do PPRCIC, as medidas preventivas tais como: a segregação de funções, a elaboração e atualização de procedimentos no âmbito dos mecanismos de controlo interno, a transparência nos procedimentos de contratação pública e as ações de formação adequadas para os trabalhadores.
- **R10.** Ampliar a monitorização da gestão dos riscos às seguintes áreas/serviços: o sistema de correspondência (entradas e saídas de ofícios, circulação de correspondência interna), comunicações internas com grande fragilidade, o Arquivo Clínico, o Núcleo de Formação e o Serviço Social.
- **R11.** Promover a cooperação entre serviços, designadamente, nas atividades transversais, cujos processos se interligam.
- **R12.** Implementar a assinatura de uma declaração de inexistência de conflitos de interesses a todos os membros do CA e à equipa de dirigentes/diretores dos serviços/áreas;
- **R13.** Desenvolver com os dirigentes/diretores dos serviços/áreas os planos de ação e os métodos de monitorização e minimização dos riscos a adotar e implementar, após a aprovação dos relatórios de avaliação do PPRCIC.

**“O ÚNICO MODO DE ESCAPAR DA
CORRUPÇÃO CAUSADA PELO SUCESSO...
... É CONTINUAR A TRABALHAR.”**

ALBERT EINSTEIN

